CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: André Soares – Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas.
Data: 02/08/2019
Hora: 10:50
PROCESSO N.º 004/2019 Recebido por: Jeson Brito

Exmo. Sr.:
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, obter Parecer Favorável em Comissões, e aprovado, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO:**

- ***Que o Governo Municipal, encaminhe Projeto de Lei estabelecendo normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, em consonância com a Medida Provisória 881 de 30 de abril de 2019.***

Justificativa:

Precisamos estar atentos e em consonância com o que existe de mais atual na legislação Federal, ao passo de estarmos preparados e acompanhando as possibilidades de expansão das atividades econômicas em nosso país.
O Brasil ainda figura nas últimas posições quando se trata de liberdade econômica, produtividade e competitividade, tudo isso pelo ambiente de insegurança em que o empresário vive, fazendo com que não se sinta confortável para investir, produzir e por consequência gerar empregos.
Neste sentido é que apresento a Indicação ao Poder Executivo, para que assim como a cidade de Esteio/RS, a primeira cidade no Brasil a ter legislação neste sentido, apresente proposição para se alinhar com este novo momento que pretende criar um ambiente mais favorável aos investimentos privados que por óbvio irão gerar empregos.

Mostardas, 2 de agosto de 2019.

Ver. André Soares,
Progressistas.